



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.007232/2018-14

**Unidade Gestora:** 154043 - UFU

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ABF CONSTECH LTDA.**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Avenida João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ABF CONSTECH LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.300.714/0001-76**, estabelecida na Rua Professor Mário Porto, nº 518, Bairro Lídice, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-138, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Mauro Menegasso, portador da Cédula de Identidade nº 7.221.027 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 501.988.156-20, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018**, de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 23117.007232/2018-14, na modalidade Tomada de Preços nº 029/2018, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **suprimir serviços no valor de R\$ 13.228,19** (treze mil duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), conforme Documento SEI Nº 0954558.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. Em função da supressão da Cláusula Primeira, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 112.944,35** (cento e doze mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. De acordo com a Cláusula Décima Quinta do contrato original, o valor da **garantia** será equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, ou seja, **R\$ 5.647,22** (cinco mil seiscentos e

quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Orlando Cesar Mantese

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

**ABF CONSTECH LTDA**

Mauro Menegasso

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Menegasso, Usuário Externo**, em 23/01/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 23/01/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0975662** e o código CRC **83B9DEC9**.